



UNIBRA
CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO UNIBRA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLARA LAÍSSA TEIXEIRA MOURA
MARIA DE FÁTIMA RAMOS MENDES
RAYANE SANTANA DE SOUZA SILVA

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO PARA O CRESCIMENTO DAS
EMPRESAS NOS DIAS ATUAIS

RECIFE - PE
2024

CLARA LAÍSSA TEIXEIRA MOURA
MARIA DE FÁTIMA RAMOS MENDES
RAYANE SANTANA DE SOUZA SILVA

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA O CRESCIMENTO DAS EMPRESAS NOS DIAS ATUAIS

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Centro Universitário Brasileiro -
UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel(a) em Ciências Contábeis.

Professor Orientador: Dr. Jadson Freire Silva

RECIFE - PE
2024

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	07
2.	REFÊRENCIAL TEÓRICO	08
2.1	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	08
2.2	IMPOSTOS E TAXAS.....	10
2.3	ELISÃO E EVASÃO FISCAL.....	12
3.	METODOLOGIA	13
4.	RESULTADO E DISCUSSÃO	15
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
	REFERÊNCIAS	24

RESUMO

O principal intuito do planejamento tributário é facilitar a compreensão do sistema tributário nacional, ajudando a reduzir os tributos recolhidos. Portanto, um bom planejamento, além de diminuir os custos, é um grande aliado no mercado competitivo, que atualmente facilita o operacional das empresas que não visam suas estratégias. Entretanto, para nossos conhecimentos, foi abordado através das pesquisas de artigos bibliográficos e revistas, ressaltando de forma mais aprofundada sobre o planejamento tributário, podendo causar impactos na governança corporativa. Embora seu objetivo seja a melhoria fiscal, sempre à mudanças constantes na legislação, abordando uma enorme globalização através dos usos das tecnologias e automação que facilitará nos processos de análise para um melhor desempenho, o que poderá tornar esse processo cada vez mais eficiente, único e aprimorado para o crescimento de grandes negócios.

Palavras - chaves: planejamento tributário, complexidade, tributos, legislação.

ABSTRACT

The main purpose of tax planning is to facilitate the understanding of the national tax system, helping to reduce the taxes collected. Therefore, a good tax plan, in addition to lowering costs, is a great ally in the competitive market, which currently facilitates the operations of companies that do not focus on their strategies. However, for our understanding, this topic was approached through research articles and journals, providing a deeper insight into tax planning, which can have an impact on corporate governance. Although its goal is fiscal improvement, with constant changes in legislation, it addresses a vast globalization through the use of technology and automation, which will facilitate the analysis processes for better performance. This will make the process increasingly unique, efficient, and sophisticated for the growth of large businesses.

Keywords: tax planning, complexity, taxes, legislation.

1. Introdução

O Sistema Tributário Nacional (STN), deu início na década de 1960, disposto pela Lei nº 5.712/1966 levando para as empresas um conjunto de regras que tem como finalidade regular a organização tributária, arrecadação e partilha de tributos e ficou conhecido mundialmente, como um sistema tributário complexo (Folloni e Beatriz, 2016). Fazendo assim, com que as empresas buscassem meios que não apenas contribuísse para o entendimento, regulamentação, transpondo de benefícios fiscais e redução de tributos dentro da legislação e, bem como impulsionar o crescimento da entidade, fazendo assim surgir do Planejamento Tributário (Costa, 2017).

Nisso, podemos ressaltar que esses meios de organização podem ser aplicado da melhor forma dentro das instituições mesmo, apresentando vasta complexidade tributária. Na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) o Brasil ocupa a 20º (vigésima) posição do país que mais tributa no mundo (Moura, 2017).

A legislação tributária consiste em uma vasta carga de tributos, com base na STN (Secretaria de Tesouro Nacional) no ano 2022, a carga bruta de tributação foi com percentual de 33,71% referente ao PIB (Afonso et al., 2016).

Segundo o SEBRAE, no Brasil, são criadas mais de 1,3 milhão de empresas em quatro meses, das quais 99% são micro e pequenas empresas, que são responsáveis por 62% dos empregos e por 27% do Produto Interno Bruto (PIB). Esse cenário destaca a relevância dessas organizações. Diante do grande volume de movimentação financeira que é gerada, os profissionais contábeis devem ter atenção redobrada quanto à elevada carga tributária que recai sobre a organização (SEBRAE, 2022), porém muitas empresas, principalmente as de pequeno e médio porte, desconhece as ferramentas que de verdade, podem se auxiliar neste vasto ambiente, que é a carga tributária brasileira.

A ausência de conhecimento sobre as ferramentas de planejamento tributário pode ter um impacto significativo nas empresas, impedindo-as de aproveitar as vantagens que o planejamento venha a oferecer, quando as empresas não compreendem como funciona o planejamento tributário, podem deixar de identificar o regime de tributação mais benéfico para suas operações, evitando qualquer tipo de evasão fiscal (Silva, 2023). No Brasil, existem três principais regimes: Simples

Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Cada um deles possui características distintas e para isso é indispensável a elaboração de um planejamento adequado e individualizado para cada tipo de empresa, levando em consideração o perfil da empresa e sua atual situação financeira (Brito, 2018).

O Simples Nacional é conhecido como uma opção atrativa para pequenas empresas, já que unifica diversos tributos por meio do documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) o que descomplica os procedimentos e reduz a carga tributária, o Lucro Presumido pode ser favorável para empresas que apresentam elevadas margens de retorno financeiro e o Lucro Real, por sua vez, é geralmente mais condizente para as grandes empresas ou aquelas que possuem despesas dedutíveis expressivas em seu cotidiano (Yanase, João 2018).

A seleção deste tema é de grande relevância, pois se abrange uma temática polêmica e de interesse econômico, visto que uma empresa hoje no Brasil necessita pagar inúmeros impostos para funcionarem legalmente no país e que diante deste fato, tem-se a necessidade de realizar ações estratégicas e planejadas que permitam as empresas minimizarem cada vez mais os custos e as despesas (Brasil, 2019), possibilitando ter uma boa economia fiscal e redução de tributos, além de garantir uma margem de lucro para os pequenos empresários (Marques, 2017).

O objetivo geral deste trabalho é mapear pesquisas científicas sobre a importância e as formas do planejamento tributário para as empresas nos dias atuais, que adquirindo domínio sobre esta função nas organizações, tendem a subjugar a corporações com visão de crescimento, buscando destinação para as tomadas de decisões e avaliar os tipos de tributação dos pequenos negócios.

2. Referencial teórico

2.1 Planejamento Tributário

É um processo sistemático que envolve o estudo e a organização das obrigações fiscais de uma empresa, visando minimizar a carga tributária de forma legal e fundamental para a saúde financeira das organizações, pois pode impactar diretamente sua rentabilidade e competitividade no mercado (Silva, 2023). A gestão fiscal é essencial em um cenário onde a legislação tributária é modificada frequentemente, exigindo que as empresas estejam sempre atentas às novas regras.

De acordo com Rocha, (2016), um planejamento eficaz, feito com base na legislação atual, não se resume apenas à redução de tributos, mas compreende também uma estratégia abrangente que leva em consideração todos os aspectos de um negócio e isto inclui a escolha do regime tributário mais adequado (Silva, 2019). A falta de um planejamento estruturado pode levar a consequências financeiras adversas, incluindo multas e passivos tributários indesejados (Junqueira, 2023).

O planejamento tributário tem como finalidade a diminuição da quantidade de dinheiro a ser pago ao governo, de forma legal, perante a legislação. Os tributos (contribuições, taxas e impostos) representam uma parcela considerável dos custos das empresas. Além de ter grande importância nas informações de como diminuir esses gastos, analisando a legislação tributária, através de possibilidades de compensação dos tributos (Pereira, 2023).

Em consequência à alta incidência de tributos, o planejamento tributário tornou-se significativo, além de fundamental é obrigatório em termos de uma gestão de qualidade onde um bom administrador planeja as ações de sua empresa e dentre estas ações estão as despesas tributárias. Conforme Crepaldi (2021, p. 46) esse planejamento oferece vantagens significativas, como a redução de custos e a minimização de riscos fiscais.

O planejamento tributário pode ser classificado em diferentes tipos, cada um com características e objetivos específicos, permitindo que as empresas adaptem suas estratégias fiscais conforme suas necessidades e contextos. Segundo Siqueira et al (2021), entre os principais tipos estão o planejamento tributário preventivo, que visa antecipar e evitar problemas fiscais, minimizando riscos e promovendo uma gestão proativa das obrigações tributárias. Esse tipo é essencial para garantir que as práticas operacionais estejam estruturadas para evitar a cobrança de tributos indevidos e excessivos, além de permitir a adaptação rápida às mudanças na legislação tributária (Dantas, 2023).

Já o planejamento tributário corretivo é adotado quando a empresa já está em operação, mas precisa ajustar suas práticas tributárias para corrigir falhas, evitar penalidades ou otimizar processos. Ele é realizado com base em auditorias fiscais que identificam inconformidades, excessos ou insuficiências no recolhimento de tributos. O objetivo é corrigir erros ou omissões no recolhimento de tributos, ajustar a estrutura fiscal da empresa e minimizar passivos fiscais, especialmente quando há problemas como recolhimento excessivo, aproveitamento inadequado de créditos fiscais, falta de

utilização de incentivos ou erros em declarações fiscais (Morais, 2021).

2.2 Impostos e taxas

O CTN (Código Tributário Nacional), conforme a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, define tributos em seu art. 3º da seguinte forma:

“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

A origem dos tributos parte desde as civilizações antigas, onde a arrecadação de recursos era essencial para a manutenção do Estado e suas responsabilidades básicas, os tributos eram inicialmente impostos em troca de proteção e serviços públicos, refletindo a relação entre governo e cidadãos. Como afirma Mendes (2023), "a evolução dos tributos reflete a necessidade de financiar as atividades estatais, adaptando-se às demandas sociais e econômicas ao longo do tempo". Dessa forma, os tributos se tornaram fundamentais para a estruturação da sociedade moderna, permitindo o desenvolvimento de políticas públicas e a promoção do bem-estar social.

Pela leitura do art. 4º do Código Tributário Nacional e do art. 145 da Constituição Federal, pode-se constatar que os tributos se dividem em impostos, taxas e contribuições de melhoria (Velloso, 2021).

“Art.16 Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (CF, 1966).

Essa definição ressalta a natureza dos impostos, que não estão vinculados a uma contraprestação direta, ou seja, a arrecadação não depende da realização de um serviço público específico para o contribuinte. Segundo Santos (2022), essa característica torna os impostos uma fonte crucial de receita para o Estado, permitindo a manutenção de serviços essenciais, como saúde e educação, sem a necessidade de um vínculo imediato entre o pagamento e a prestação de serviços.

Os impostos são a base para o funcionamento das empresas, seja ela de pequeno, médio ou grande porte, onde podemos ter como referência a sua atribuição para o funcionamento, ou seja, os resultados de pessoa física ou jurídica que incidem sobre alguns impostos bastante conhecidos conforme a Constituição Federal Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

As Taxas em conformidade com o art. 77º do Código Tributário Nacional (CTN), taxa é um tributo relacionado com a prestação de serviço público, seja ele federal, estadual e municipal. Consequentemente, os encargos são quitados pelos cidadãos para utilização de determinados serviços oferecidos pelo poder público, diferentemente do imposto, as taxas são fixas e não são cobradas de acordo com a capacidade financeira do contribuinte (Jesus, 2020).

As contribuições de melhorias refere-se a um tipo de imposto cujo objetivo é financiar obras públicas que resultam na valorização de imóveis, ou seja, a construção de uma nova avenida que melhora o acesso aos bairros e com a contribuição dos proprietários de imóveis na região beneficiada, resulta em caráter compensatório, pois busca equilibrar a relação entre a arrecadação e os benefícios gerados pela obra pública, permitindo que os recursos sejam reinvestidos em infraestrutura. Assim, as contribuições de melhoria desempenham um papel importante na gestão urbana, promovendo a justiça fiscal ao assegurar que aqueles que se beneficiam diretamente de investimentos públicos contribuam para sua realização (Trigueiro, 2023).

As contribuições especiais abrangem as contribuições sociais, as de intervenção no domínio econômico e as destinadas ao interesse das categorias profissionais ou econômicas. De acordo com Silva (2022), a União é a única entidade federativa com a competência para instituir essas contribuições, o que lhe permite arrecadar recursos essenciais para financiar políticas públicas e intervenções que atendam a demandas específicas da sociedade.

As contribuições sociais são a principal forma de financiamento do sistema de seguridade social brasileira, abrangendo os sistemas de saúde, a previdência social, a assistência social além do seguro-desemprego ao trabalhador desempregado (Lara, 2021). É de competência da União a instituição de tais tributos, porém os trabalhadores do funcionalismo público estadual e municipal pagam este tipo de contribuição ao ente federativo no qual estão empregados, em outras palavras,

Estados, Municípios e o Distrito 14 Federal estão autorizados a cobrar contribuições sociais de seus servidores. Tal fato está expresso no texto constitucional acima.

2.3 Elisão e Evasão Fiscal

A evasão consiste em formas e métodos ilegais de atuação no intuito de minimizar os encargos, que são praticados logo após os acontecimentos com os fatos geradores das obrigações tributárias, com objetivo de ocultar os registros concretos (Souza, 2016).

Sendo assim, a elisão trata-se de uma ferramenta onde se pode apagar ou prorrogar o pagamento de encargos tributários sem que prejudique suas atividades de forma legal (Barcelos, 2016). A legislação é de grandes mudanças e o contador, por sua vez, precisa estar atento para analisar quais são os regimes mais adequados para a empresa sem que o atrapalhe. Portanto, é um procedimento lícito que, embora possua muita similaridade, possui um objetivo muito específico e rigoroso no qual permite que pessoas físicas e jurídicas possam reduzir impostos com o intuito de favorecer nos custos e que possam implementar melhores estratégias fiscais dentro das empresas (Mota, 2016).

3. Metodologia

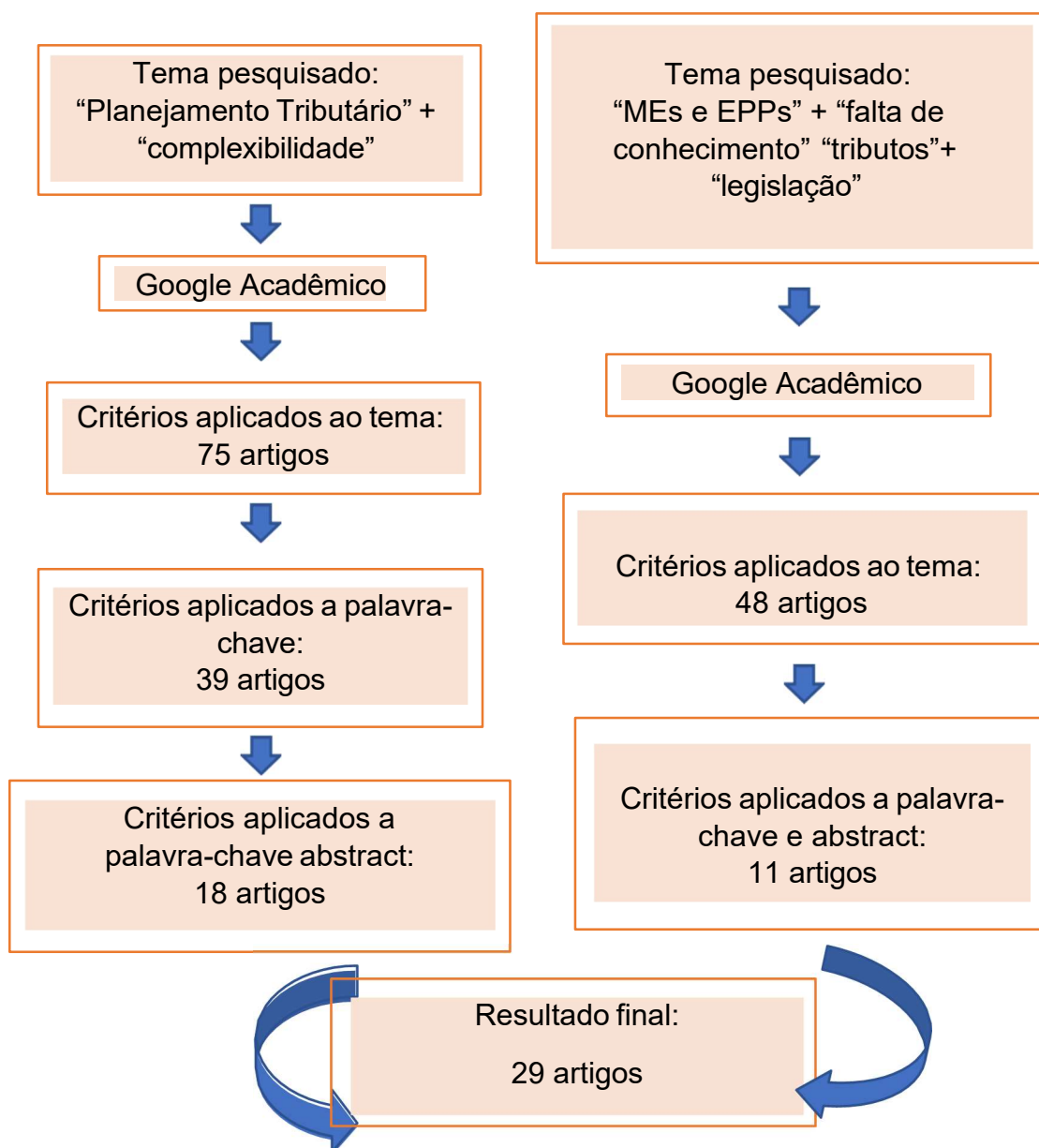
Esta pesquisa visa identificar o quanto, esta ferramenta (o planejamento tributário), tem auxiliado empresas no mercado atual, sendo crucial para sua saúde financeira, segundo Silva (2017), o planejamento tributário é uma ferramenta extremamente útil e de grande valia para as organizações, onde é definido seu regime tributário e daí encontrar as melhores estratégias e alcançar excelentes resultados, proporcionando real economia para a instituição (Souza, 2020).

Para entender de fato o objetivo da pesquisa, é importante ressaltar que existem 3 (três) tipos de planejamentos, e são eles: o estratégico, que é aderido para projetos a longo prazo, o tático que trabalha no período de médio prazo, e operacional que visa fazer ajustes a curto prazo (Rodovalho, 2023), em conjunto eles viabilizam melhorias contínuas, para o crescimento da empresa fugindo da evasão fiscal. E foi baseando-se nesses tipos de planejamentos e na falta de conhecimento dos empreendedores, que não os permitem adesão de fato desta importante ferramenta, que foi escolhido o tema em questão: A importância do Planejamento Tributário para o crescimento das empresas nos dias atuais, para que assim se possa refletir, que existe caminhos legais e de fácil entendimento, que os auxiliem na melhor escolha do seu regime tributário.

Para atingir o principal objetivo desse estudo, utilizou - se de uma pesquisa bibliográfica, por meios de pesquisas e citações de revistas e artigos, sendo o Google acadêmico a principal fonte de informação, tomou-se por palavras-chaves, “planejamento tributário”, “complexidade”, “tributos”, “legislação”, usou-se filtros pelo período dos anos de 2016 à 2024, com a finalidade de se mostrar ideias mais recentes, de forma que foram incluídos, artigos científicos e revistas, dentre os demais textos relevantes no contexto do tema, sendo avaliado os arquivos dos quais mais estivessem atrelado com o nosso objetivo, no intervalo de 01 a 15 páginas.

Contudo, a metodologia escolhida foi de grande valia para nosso objetivo principal, sendo assim, segue um mapa figurativo, de como foram feitos os filtros de relevância, para elaboração e conclusão de tal pesquisa, dos quais foram selecionadas um total de 29 arquivos.

3.1 - Figura 1. Exemplo de Mapa de exclusão e inclusão temática;



Como pode-se identificar a Figura 1 mostra os processos usados para obter-se a quantidade de artigos que foram analisados e estudados para que esta pesquisa fosse concretizada, trazendo de forma clara e objetiva a aplicação dos filtros utilizados no auxílio do estudo em questão.

4. Resultado e Discussão

Entretanto, conforme a metodologia aplicada ao tema selecionado, pode-se trazer a seguir os resultados gerados pela pesquisa:

ANO	AUTOR	TÍTULO DO ARQUIVO	OBJETIVO DA PESQUISA	FONTE	TIPO DA PESQUISA
2024	Carvalho	Processo de planejamento tributário em uma empresa integrada fotobvoltageica	-	Revista loles	Estudo de caso
2017	Brumatti	Planejamento Tributário: minimização dos impostos de forma lícita	-	Revista eletrônica da Faculdade de alta floresta	Bibliográfico
2018	Sousa	Planejamento tributário como ferramenta de gestão empresarial.	Elaborar o planejamento tributário de uma empresa prestadora de serviços	Revista unitis	Bibliográfico
2017	Santos	Planejamento tributário: estudo de caso em uma empresa no ramo da prestação de serviços	Apresentar uma abordagem através da comparação entre dois regimes tributários: Simples Nacional e Lucro Presumido.	Revista científica	Estudo de caso
2019	Silva	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Aplicabilidade como instrumento financeiro de redução de custos organizacionais	Evidenciar a importância do Planejamento Tributário mediante análise e verificação do regime mais vantajoso	REGRAD - Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM	Estudo de caso
2021	Oliveira	Fundamentos do Planejamento Tributário	O estado da discussão no Brasil e breves considerações a respeito do planejamento tributário	Revista do Direito Tributário Atual	-
2021	Rocha	O Planejamento tributário na obra de Sampaio Doria	-	Revista Forum do Direito Tributário	Bibliográfico
2018	Paula	O planejamento tributário como instrumento de competitividade empresarial	Planejamento Tributário como principal aliado dos empresários	Revista de finanças Públicas	Bibliográfico e qualitativo
2017	Araujo	Planejamento tributário por meio de holding: Aspectos econômico - financeiros	Analisar de forma clara e sucinta a conceituação sobre holding frente ao planejamento tributário	Revista de Direito Tributário	Bibliográfico
2017	Oliveira	Planejamento Tributário	-	Revista de trabalhos acadêmicos – Univ Belo Horizonte	Bibliográfico
2017	Lopes	Planejamento tributário:	Objetivo de fazer um	Revista Liceu	Bibliográfico

		estudo de caso sobre lucro presumido e lucro real	comparativo do regime tributário no Lucro Presumido e Lucro Real		
2021	Arruda	Planejamento Tributário: Uma visão teorica	Abordar de forma simples a importância do planejamento tributário, apresentado seus métodos para que as empresas obtenham melhores resultados.	Reiva Revista	Bibliográfico
2020	Leão	DA FÁBULA À REALIDADE: O Planejamento tributário e o papel da capacidade contributiva e da legalidade neste debate	Analisar criticamente o papel da capacidade contributiva e da legalidade no debate sobre os limites ao planejamento	Revista de Direito Tributário Atual	Bibliográfico
2016	Afonso	Surpresas da carga tributária brasileira em meio a recessão	Surpresas da carga tributária brasileira em meio a recessão	Caderno virtual	Estudo de caso e quantitativa
2017	Moura	Tributação, cidadania e justiça social no Brasil	Procura-se verificar, ao princípio constitucional da capacidade contributiva e da proporcionalidade em matéria tributária	Revista Unim	Bibliográfico e qualiquantitativo
2016	Rocha	O Planejamento Tributário e a Elisão Fiscal	Analizando todas as evoluções ocorridas nesse sentido e investigando as aplicações na elisão fiscal, no intuito de proporcionar uma redução significativa à carga tributária	Revista Controle	Bibliográfico
2019	Silva	Análise do Planejamento Tributário na Perspectiva da Gestão	Analisar como ocorre o planejamento tributário nas empresas, na perspectiva da gestão	Revista de Psicologia	Bibliografica e Qualitativa
2020	Brilhante	Planejamento tributário como ferramenta para maximização de lucros: Uma revisão de literatura	Objetivo realizar uma revisão acerca dos principais conceitos e aplicações do planejamento tributário para identificar as vantagens de sua utilização no rendimento das empresas.	Revista Campo do Saber	Bibliográfico
2024	Sousa	Planejamento tributário como ferramenta de gestão empresarial à luz do arcabouço jurídico brasileiro	Objetiva realizar uma análise a respeito dos limites legais do planejamento tributário praticado pelas organizações empresariais como ferramenta de gestão estratégica.	Revista Ibero-Americana de H.C.E	Bibliográfico
2020	Souza	A necessidade do planejamento tributário visando a redução dos custos nas organizações	Determinar o regime tributário que melhor enquadra a empresa fazendo com que	Revista Inesul	Bibliográfico para estudo de caso

			diminua seus impostos estando sempre amparado pela legislação em vigor.		
2017	Silva	Planejamento tributário em empresa de engenharia e arquitetura a partir da lei complementar 147/2014	O objetivo deste estudo consiste em verificar qual opção tributária, Lucro Presumido ou Simples Nacional, traz maior economia tributária para a empresa	Revistas Funcamp	Estudo de caso
2023	Rodvalho	A democracia liberal na encruzilhada: as causas da autocratização no Brasil e no mundo	Investiga as causas da crise enfrentada pela democracia liberal no Brasil e no mundo	Revista de Informação Legislativa	Teórico-Dogmático
2021	Santos	A Aplicação excedente de causa excludente de culpabilidade nos crimes de natureza tributária	Estudar os crimes contra a ordem tributária, além de apontar as hipóteses em que é possível se a excludente de culpabilidade por inexigibilidade financeira.	Univem	Qualitativo e Bibliográfico
2020	Santos	A Importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas	A importância do planejamento tributário e a sua aplicação para as micro e pequenas empresas.	Revista Digital de Gestão e Negócios	Bibliográfico
2016	Martinez	Planejamento tributário com operações societárias: critérios de validade utilizados pelo CARF.	Se dedica a intensificar a luz dirigida a estes "reais".	Revista contemporânea de contabilidade	Bibliográfico
2017	Tomkowski	Planejamento Tributário a Fraude à Lei no Direito Tributário Brasileiro	Visa realizar breve análise acerca da fraude à lei no Direito Tributário Brasileiro, a fim de conceituá-la e verificar se é possível sua aplicação no Direito Tributário.	Revista Direito Tributário Atual	Bibliográfico
2022	Godoi	Exercício de Compreensão Crítica do Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.446 (2022) e de suas Consequências Práticas sobre o Planejamento Tributário no Direito Brasileiro.	Avaliar os impactos e as consequências que o julgado do STF pode provocar no conflituoso campo da imposição de limites ao Planejamento tributário.	Revista Direito Tributário Atual	Bibliográfico
2023	Silva	Planejamento tributário sob a ótica dos tributos implícitos no nível corporativo em companhias abertas brasileiras	Se empresas com menores cargas tributárias possuem impostos implícitos maiores do que empresas com maiores cargas tributárias explícitas.	Revista Ioles	Bibliográfico

2021	Oliveira	O Planejamento Tributário Abusivo das Transnacionais e a Erosão das Bases Tributárias: entre a Legalidade e a Moralidade.	Objeto típico de exploração da atividade empresarial, distorcem a substância econômica operacional com o intuito exclusivo de reduzir a carga tributária.	Revista IBDT	Bibliográfico
------	----------	---	---	--------------	---------------

O planejamento tributário de fato vem sendo uma ferramenta de grande valia no mercado corporativo, principalmente na economia brasileira onde a complexidade e frequentes mudanças legislativas exige adaptação constante por parte das empresas (Carvalho, 2024). Segundo Pinto (2024), um planejamento bem elaborado e executado, não apenas reduz a carga fiscal, mas também maximiza os recursos financeiros disponíveis para investimento e inovação, fortalecendo a competitividade das empresas no mercado.

Brumatti et al (2017), afirma que, o planejamento tributário é importante para reduzir o ônus tributário das empresas, conhecendo, identificando e verificando a utilidade do mesmo dentro de uma organização.

Souza et al (2018), relata que diante a alta carga tributária existente no Brasil, considerando que a grande parte dos pequenos e médios empresários não possuem ou simplesmente não sabem da carga tributária existente para seu negócio, a ferramenta do planejamento tributário permite compreender precocemente a carga tributária de cada empreendimento. Em seu estudo Santos et al (2017), menciona que uma empresa de serviços enquadrada no regime do Simples Nacional, a alíquota tributária sobre seu faturamento, tem uma variação de 2,21% por semestre e por isso o planejamento tributário é essencial para que essas variações no período, não tragam insolvência para a mesma, em relação ao seu regime tributário.

O planejamento tributário deve ser elaborado pelo profissional contábil, com o intuito de auxiliar na tomada de decisão quanto aos efeitos da carga tributária nas atividades da empresa, aplicado como instrumento financeiro na redução dos custos organizacionais (Silva, 2019).

Segundo Oliveira (2021), o tema planejamento tributário têm sido objeto de mais publicações e decisões ao longo dos anos, por isso em sua pesquisa preferiu apenas abordar os fundamentos do planejamento tributário, sob as seguinte perspectivas: os fundamentos constitucionais do planejamento tributário; os requisitos (exigências), fundamentais para um correto planejamento tributário.

Rocha et al (2021), descreve que o planejamento tributário tornou-se mais discutido após a publicação da primeira obra de Sampaio Doria em 1971, o livro *Elisão e Evasão Fiscal*, onde a mesma tornou-se referência em todo estudo sobre o planejamento tributário. Já Paula (2018), diz que o planejamento tributário é um fenômeno e que é um dos grandes aliados dos empresários no século XXI, que além de acarretar segurança e previsibilidade, é um excelente instrumento de competitividade empresarial, visto que, quanto menos se gastar com tributos, mais poderá investir com melhorias para impulsionar seu negócio, conclusão que segue o mesmo pensamento de Pinto (2024).

Entre outras definições planejamento tributário também é visto como um auxiliar para a sustentabilidade dos negócios e atos praticados pelas empresas dentre as numerosas possibilidades oferecidas, não havendo como confundir o planejamento com atos de fraude, simulação e sonegação fiscal (Araújo et al, 2017).

Na visão de Oliveira (2017), o planejamento tributário é mais que uma questão de cálculo de tributo, é de fato o retrato da triste realidade enfrentada por um país inteiro na luta pela sobrevivência, pois o Brasil é um país que apresenta um elevado custo tributário, com uma variedade gigante de tributos em suas diferentes classificações.

Lopes (2017), realizou um estudo comparativo entre os regimes Lucro Real e Lucro Presumido no Brasil, usando dados de uma empresa no setor de comércio que está atualmente no regime fiscal do Simples Nacional e devido ao aumento do faturamento da empresa com as vendas atuais, indicando que ela ultrapassará o limite máximo de R\$ 4.8000 milhões permitido para esse regime tributário. Considerando o contexto apresentado pelo autor na situação em questão, ele analisa os benefícios e as desvantagens que cada tipo de regime pode trazer consigo e destaca como a escolha do regime tributário tem um impacto direto na gestão fiscal das empresas. No entanto, Lopes sugere que a escolha entre esses regimes deve ser baseada na situação financeira atual da empresa levando em consideração os custos gerais da organização ao analisar a complexidade envolvida em cada um dos regimes tributários.

Já Arruda (2021), demanda uma explicação voltada mais para a teoria do planejamento tributário, destacando sua importância e as possibilidades que as empresas podem adotar para melhorar sua eficiência tributária, chamando a atenção de forma simples para seu principal objetivo, que consiste em levar as empresas a

gerar a maximização dos resultados financeiros de maneira correta, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Uma abordagem crítica é proposta por Leão (2020), o autor reflete sobre os limites do planejamento tributário, que o observa em relação a capacidade contributiva junto à legalidade e seus impactos, apontando para os desafios éticos e legais de minimizar a carga fiscal, levando em consideração os limites do que é permitido e constata que o princípio constitucional da capacidade contributiva, ou seja, os impostos devem ser proporcionais à capacidade econômica dos contribuintes, sejam respeitados no momento de elaborar a estratégia fiscal. Assim, o objetivo final do planejamento não deve ser apenas pagar menos impostos, mas sim uma ferramenta que deve observar a justiça fiscal e a equidade.

Afonso (2016), faz uma análise dos fatores surpreendentes da carga tributária brasileira, o autor faz um estudo de caso quantitativo através de gráficos e tabelas que apresenta como uma pesada carga tributária se torna mais difícil para empresas em tempos de adversidades, expõe também uma forma de ajudar as organizações para enfrentar a recessão econômica, acompanhando de perto a política fiscal e isso demanda, dentre outras tarefas, que o índice da carga tributária fosse medido e analisado com uma periodicidade mais curta do que a anual.

O artigo de Moura (2017), rotulado como “Tributação, cidadania e justiça Social no Brasil”, traz um estudo aprofundado e detalhado a respeito da carga tributária brasileira no contexto mundial e local, concentrado nos princípios de participação e equidade tributária, examinam como eles podem vir a ser aplicados no cenário brasileiro, de certa forma tentando garantir um sistema tributário justo e capaz de promover cidadania e justiça social para todos.

Por sua vez, Rocha (2016), com uma abordagem bibliográfica, levantou questões importantes relacionadas ao planejamento tributário e a elisão fiscal, analisando como as empresas podem utilizar estratégias jurídicas para reduzir o pagamento de impostos, ao mesmo tempo em que explora os limites éticos e legais dessas práticas, este artigo fala sobre a evolução do planejamento tributário e da elisão fiscal ao longo do tempo e ressalta a importância dessas atividades para a estabilidade financeira das organizações, mas frisa também as regras que devem ser seguidas para evitar evasão fiscal.

Em sua pesquisa, Silva (2019) foca no conceito de gestão empresarial e mostra como o sistema tributário pode ser utilizado como importante ferramenta para

equilibrar o setor financeiro e fiscal, relata que o planejamento tributário não deve ser reputado apenas como uma forma de pagar menos impostos, mas também como um elemento primordial para compor a gestão empresarial, que foca em aumentar a eficiência e melhorar os negócios financeiros dentro da organização. Portanto, o escritor do artigo em questão mostra que a correta aplicação pode levar a resultados além da redução de impostos, conjuntamente a melhoria da estrutura organizacional e consequentemente, os resultados financeiros da empresa.

O artigo de Brilhante (2020), desempenha uma revisão da literatura com a intenção de detectar as principais funções que o planejamento tributário pode ofertar e os proveitos para o aumento de seus resultados financeiros dentro das empresas, sintetizando a relação entre a gestão fiscal, a maximização de lucros e a exploração de como esse recurso pode ser utilizado para otimizar as organizações. Ressalta que, mesmo aquela empresa de pequeno porte, que não utiliza o planejamento tributário como ferramenta nas estratégias empresariais, se tornará menos lucrativa e menos competitiva no mercado em que atua, ou seja estará em desvantagem em um mundo empresarial tão competitivo.

A análise das estratégias e práticas de planejamento tributário apresentada por Brilhante et al (2020), complementa a análise de Silva (2019), e enfatiza a importância do planejamento tributário como ferramenta no ambiente empresarial, Sousa (2024) também discute o planejamento tributário, porém, é voltado para as restrições legais que são impostas no Brasil. Sua pesquisa examina como as empresas utilizam o planejamento fiscal como instrumento para gerir de forma eficaz, cumprir as leis e impedir a evasão fiscal, abordando também os aspectos éticos e legais do planejamento, e ressalta a regulamentação e o cumprimento das leis tributárias brasileiras.

Diante o estudo de Souza et al (2020), o planejamento tributário é um conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento dos tributos, e o contribuinte que pretende diminuir estes encargos, poderá fazê-lo legal ou ilegalmente. Portanto, Wang (2022), reforça a importância do planejamento tributário para que seja reconhecida pela comunidade empresarial, pois as decisões organizacionais frequentemente dependem de suas consequências fiscais. E para Oliveira e Almeida (2014), é uma ferramenta importante para que as organizações consigam minimizar a carga tributária por meio de ações válidas e, assim, otimizar o lucro. Com isso, existe uma legislação específica para cada regime tributário, onde constam os procedimentos que

as organizações devem seguir, a fim de definir o enquadramento adequado para a sua atividade. Nas seções abaixo são apresentadas as opções tributárias: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.

Segundo Gularte (2021), se a empresa está com uma margem de lucro menor que a de apuração, está pagando mais imposto do que deveria; “Prestadores de serviços têm margem de presunção muito alta e, muitas vezes, incompatível com a realidade; quem tem uma folha de pagamento cara paga um valor de INSS sobre folha”. E para Marques (2021), qualquer valor de faturamento para as empresas do setor financeiro, empresas que operam com capital estrangeiro possuem benefícios fiscais como a redução ou isenção.

No âmbito do direito penal tributário cabível, Pausel (2020), expõe que diante a alta carga tributária muitos contribuintes no cenário de crise econômica em que o país está vivendo, em especial as pessoas jurídicas com o objetivo de manter suas empresas funcionando, não consigam cumprir suas obrigações tributárias, ficando inadimplentes e, em alguns casos cometam crimes tributários, que de um modo geral visa encontrar mecanismos legais que permitam um menor desembolso financeiro com pagamentos de tributos, mas de maneira eficaz e legal (Contabilizei, 2021).

Entretanto, aborda-se que a fraude consiste em conduta que infrinja diretamente a legislação Grego (2014) e Torres (2014), afirma abordando que os planejamentos tributários agressivos são elementos que incrementam a sociedade de riscos, pois, apesar de formalmente lícitos, têm explorado a complexidade jurídica mundial para recolher o mínimo de tributos, levantando o questionamento acerca da moralidade do ato. Diante disso, Oliveira e Almeida (2014), afirmam que para reduzir a carga tributária, existem duas maneiras de se planejar, sendo por meio da elisão ou pela evasão fiscal.

Godoi (2022) afirma que práticas como fraude à lei e abuso de direito, frequentemente associadas à evasão fiscal, devem ser tratadas no âmbito da descon sideração de atos jurídicos pelo fisco, conforme o art. 116 do CTN. No entanto, Fuller (2023), argumenta que a incerteza tributária influencia as políticas corporativas, como a estrutura de capital e financiamento das empresas e Smith (2017), sugere que, em mercados competitivos, os impostos implícitos reduzem os benefícios dos incentivos fiscais explícitos. Por fim, Wang (2022), apresenta que o planejamento tributário pode aumentar a estabilidade financeira das empresas, melhorando a rentabilidade e o retorno sobre o patrimônio líquido.

5. Considerações Finais

No processo de desenvolvimento deste trabalho, o principal ponto de pesquisa no planejamento tributário é a abordagem do quão importante é esta ferramenta para as empresas no mercado atual, e para os futuros empreendedores, verifica-se que desde a década de 1970 este assunto esteve presente no meio organizacional, tornando-se mais discutido e reavaliados frequentemente por ser uma grande aliada no mercado corporativo.

Sabe-se que não existe modelo certo e muito menos pronto para que este instrumento seja aplicado de forma parametrizada, sendo ideal avaliar cada ponto nos processos internos. Que apesar de ser uma ferramenta muito precisa que permite as reduções de tributos de forma lícita e eficaz ela mostra transparência e o cumprimento rígido da legislação que são a defesa para um bom sucesso e garantindo assim benefícios sustentáveis e que não gerem problemas futuros. Portanto, o planejamento tributário precisa ser visto como um processo a longo prazo, que distingue não apenas a redução de imposto, como também o reconhecimento empresarial.

Por isso aconselha-se a realizar outros estudos para cada caso efetivo, pois, cada empresa tem uma regra e suas atividades são distintas, e cabe analisar as características e particularidades de cada situação organizacional, partindo de todos os setores que, portanto chegará a clareza das informações e suas definições concretas e entendimento a cada singularidade livre de erros e incertezas.

Referências

AFONSO, José Roberto; DE CASTRO, Kleber Pacheco. SURPRESAS DA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA EM MEIO A RECESSÃO. **Caderno Virtual**, v. 1, n. 34, 2016.

ARAÚJO, Jandher Jonnathan; PAULUS, Claudemir Inácio; QUEIROZ, André Zancanaro. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO POR MEIO DE HOLDING: ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS. **Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário**, v. 12, n. 1 Jan/Jun, p. 597-631, 2017.

ARRUDA, Nataly Pereira. Planejamento tributário: uma visão teórica. **Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia-REIVA**, v. 4, n. 01, p. 14-14, 2021.
BARBOZA, Jovi. Contabilidade e Planejamento Tributário—. **Maringá: Editora Pro-Jus LTDA**, 2017.

BRILHANTE, José Wellyson Meneses; DE ALBUQUERQUE ALVES, Marcia. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA PARA MAXIMIZAÇÃO DE LUCROS:UMA REVISÃO DE LITERATURA. **Revista Campo do Saber**, v. 6, n. 1, 2020.

BRUMATI, Débora Natalia et al. Planejamento Tributário: minimização dos impostos de forma lícita. **Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta**, v. 5, n. 2, 2017.
CREPALDI, SILVIO APARECIDO. **Planejamento tributário**. Saraiva Educação SA, 2021.

DA SILVA, Francisco Fabiano Valença; MACÊDO, Maria Erilúcia Cruz. Análise do Planejamento Tributário na Perspectiva da Gestão. ID on line. **Revista de psicologia**, v. 13, n. 43, p. 627-639, 2019.

DA SILVA, Laisla Thaís. Planejamento tributário. **REGRAD-Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM-ISSN 1984-7866**, v. 12, n. 01, p. 110-128, 2019.

DA SILVA, Raimundo et al. **Planejamento tributário sob a ótica dos tributos implícitos no nível corporativo em companhias abertas brasileiras**. Boletim de Conjuntura (BOCA), v. 16, n. 46, p. 402-423, 2023.

DE ALMEIDA SIMÃO, José Luiz; RODOVALHO, Thiago; TEODORO, Frediano José Momesso. A democracia liberal na encruzilhada: as causas da autocratização no Brasil e no mundo. **Revista de Informação Legislativa**, v. 60, n. 240, p. 89-106, 2023.

DE CARVALHO, Rafael Rios; PINTO, Sérgio Roberto. **PROCESSO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EM UMA EMPRESA INTEGRADORA FOTOVOLTAICA**. Boletim de Conjuntura (BOCA), v. 19, n. 55, p. 188-207, 2024.

DE GODOI, Marciano Seabra. Exercício de Compreensão crítica do Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.446 (2022) e de suas Consequências Práticas sobre o Planejamento tributário no Direito Brasileiro. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 52, p. 465-485, 2022.

DE MOURA, Lenice Silveira Moreira. Tributação, cidadania e justiça social no Brasil. **Revista UNI-RN**, v. 16, n. 1/2, p. 181-181, 2017.

DE OLIVEIRA, José André Wanderley Dantas; HOLMES, João Marcelo. O planejamento tributário abusivo das transnacionais e a erosão das bases tributárias: entre a legalidade e a moralidade. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 48, p. 638-686, 2021.

DE OLIVEIRA, Ricardo Mariz. Fundamentos do planejamento tributário. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 47, p. 614-638, 2021.

DE PAULA, Débora Giotti. O planejamento tributário como instrumento de competitividade empresarial. **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, v. 6, n. 7, 2018.

DE SOUSA, Antônio Carlos Rodrigues et al. Planejamento tributário como ferramenta de gestão empresarial. **Revista Humanidades & Inovação**, v. 5, n. 11, p. 157-165, 2018.

DE SOUSA, José Wilson Bezerra; GOMES, Douglas Willyam Rodrigues. **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO EMPRESARIAL À LUZ DO ARCABOUÇO**.

DE SOUZA, Luciane Regina Braçaroto; PAVÃO, Ana Celi. **A necessidade do planejamento tributário visando a redução dos custos nas organizações**. 2020.

FERREIRA, Lucas Silva et al. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DE CLÍNICAS MÉDICAS: UMA REVISÃO. 2022.JURÍDICO BRASILEIRO. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 8, p. 2559-2574, 2024.

FOLLONI, André; SIMM, Camila Beatriz. Direito Tributário, complexidade e análise econômica do direito. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 11, n. 1, p. 49-70, 2016.

LEÃO, Martha. Da fábula à realidade: o planejamento tributário e o papel da capacidade contributiva e da legalidade neste debate. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 45, p. 322-339, 2020.

LOPES, Caroline et al. Planejamento tributário: estudo de caso sobre lucro presumido e lucro real. **Revista Liceu On-Line**, v. 7, n. 1, p. 6-27, 2017.

MARTINEZ, Antonio Lopo; DE ALMEIDA COELHO, Luiz Felipe. Planejamento tributário com operações societárias: critérios de validade utilizados pelo CARF. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 13, n. 30, p. 193-213, 2016.

OLIVEIRA, Gideão José et al. Planejamento tributário. **REVISTA DE TRABALHOS ACADÊMICOS–UNIVERSO BELO HORIZONTE**, v. 1, n. 2, 2017.

PEREIRA, Henrique Viana; RODRIGUES, Glaison Lima. FUNCIONALISMO DE ROXIN NA EXECUÇÃO PENAL: A RELEVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA COCULPABILIDADE NA PROGRESSÃO DE REGIMES DIANTE DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL. **Revista do Direito Público**, v. 17, n. 03, p. 228-244, 2022.

ROCHA, José Ernane Alves; BARCELOS, Leila Rufino; ROCHA, Patrícia Alves Xavier. O planejamento tributário e a elisão fiscal. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 14, n. 1, p. 203- 226, 2016.

ROCHA, Sergio André; QUATTRINI, Larissa Teixeira. O planejamento tributário na obra de Sampaio Dória. **Revista Fórum de Direito Tributário**, n. 109, 2021.

SANTOS, Denise Araújo; POSSANI, Patricia Kozoroski. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: estudo de caso em uma empresa no ramo da prestação de serviços. **REVISTA CIENTÍFICA UNIBALSAS**, v. 8, n. 2, 2017.

SANTOS, Miguel Fernando Soares dos. **A APLICAÇÃO DE CAUSA EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE NOS CRIMES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**. 2021.

SILVA, Miriã Borges Araújo; RIBEIRO, Rafael Borges. Planejamento Tributário Em Empresa De Engenharia e Arquitetura a Partir Da Lei Complementar 147/2014. **Revista Unifucamp RAGC**, v. 5, n. 18, 2017.

SIQUEIRA , Marcelo et al. Gestão Estratégica: Wi7H. **Projeto de Extensão**, 2021.
TOMKOWSKI, Fábio Goulart. Planejamento tributário: a fraude à lei no direito tributário brasileiro. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 37, p. 144-164, 2017.

VELLOSO, Andrei Pitten; PAULSEN, Leandro. **Contribuições Teoria Geral Contribuições Em Espécie**. Livraria do Advogado Editora, 2021.